PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-191/92 De 02 de abril de 1992.

"Dispõe sobre doação de linha telefônica, e dá outras providências."

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma linha telefônica para o FRIPORÃ - Frigorífico Batayporã Ltda.

Parágrafo único- A presente doação será executada de conformidade com as normas da TELEMS S/A.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de abril de 1992.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário